

LEI MUNICIPAL N° 2.070/04 DE 23 DE JULHO DE 2004.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Saúde.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na Secretaria Municipal de Saúde:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02– Auxílios e Convênios

1.197 – Aquisição de Equipamentos para Secret. Saúde

4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente

R\$ 36.000,00

4.4.90.52.00.00 –Equipamentos e Material Permanente – Contrapartida

R\$ 1.150,00

Total.....R\$37.1

50,00

Objetivo: Aquisição de máquinas, mobiliário e outros equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Convênio com o Ministério da Saúde.

Art. 2.º - Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior a arrecadação à maior conforme Convênio com o Ministério da Saúde, cujo valor já está depositado em conta da Prefeitura Municipal no valor de R\$36.000,00(trinta e seis mil reais), sendo que a contrapartida no valor de R\$1.150,00(um mil cento e cinqüenta reais) será reduzida da seguinte dotação orçamentária:

09- Secretaria Municipal de Saúde

01 – Manutenção da Saúde com Recursos da ASPS

2.051 – Manutenção, Construção e Ampliação das Unidades Sanitárias

3.3.90.39.99.00 – 270- Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 1.150,00

Total.....R\$37.1

50,00

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de julho de 2004.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração